



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 24/80.

Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos art. 46, § 2º e 50, § único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada dia 21 de agosto de 1.980, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Gotardo representada no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar-se em Belo Horizonte, nos dias 15 a 19 de setembro/1.980.

Art. 2º - A Comissão Especial desta Câmara será composta de 03 (tres) Vereadores.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento a casa deste fato, na mesma reunião ou na seguinte.

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais, e, ou com Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

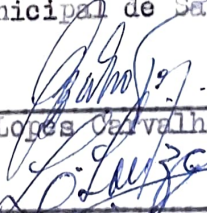
Art. 4º - O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

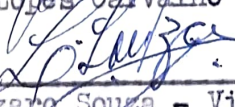
Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

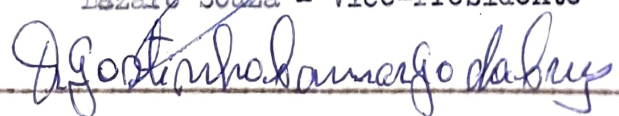
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto a quem o conhecimento e a execução desta resolução pertencer, que a cumpram e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 21 de agosto de 1.980.


Lázaro Lopes Carvalho - Presidente


- Lázaro Souza - Vice-Presidente


Agostinho Lamerigo da Cruz